



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2018.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao emprego público denominado “Advogado”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições e carga horária do emprego público de Advogado são as descritas na Lei Complementar nº 102, de 29 de outubro de 2015.

Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 01 (uma) vaga ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

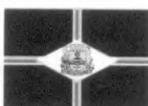
Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Advogado	16 (dezesseis)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de agosto de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 977/2018
Ibitinga, 17 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 19/2018 para apreciação dos senhores vereadores, a respeito de alteração do quadro de cargos e empregos do SAMS.

A alteração proposta corresponde à criação de mais 01 (uma) vaga ao emprego público de Advogado da Autarquia mencionada, por provimento por concurso público.

A medida proposta se deve à necessidade de suprir as carências do Município, visando um melhor assessoramento jurídico para o SAMS, propiciando agilidade e eficiência do trabalho nesta municipalidade.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

() Criação () Expansão (x) Aperfeiçoamento

Acresce 01 vaga de advogado na Autarquia SAMS

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º

(x) Previsão Orçam.Inicial

PPA - Plano Plurianual

Lei nº 3.789/13

() Anulação Total/Parcial

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei nº 4.303/16

() Excesso Arrecadação

LOA - Lei Orçamentária Anual

Lei nº 4.343/16

() Superávit Exerc. Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º

Acresce 01 vaga de advogado na Autarquia SAMS

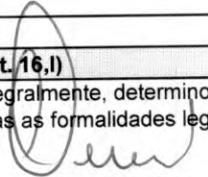
DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	143.800.000,00	143.800.000,00	143.800.000,00
(C) Disponibilidade projetada	143.800.000,00	143.800.000,00	143.800.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	18.868,19	45.283,65	45.283,65
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	18.868,19	45.283,65	45.283,65
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,0131%	0,0315%	0,0315%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,0131%	0,0315%	0,0315%

02 de agosto de 2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,I)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

02 de agosto de 2018


Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)

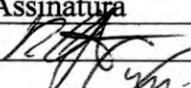
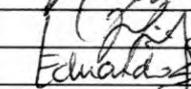
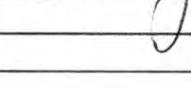
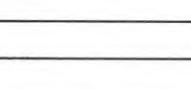
Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

02 de agosto de 2018


Edson Fernando Inácio
Ordenador de Despesas

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 16 de agosto de 2018

Aos 16 dias de agosto de 2018 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente, apresenta os projetos de lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais) para cobrir dotações com saldos insuficientes na Secretaria de Desenvolvimento Social; abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) oriundos de convênio junto a Secretária Estadual de Saúde destinados a custeio no SAMS e construção de Centro de Especialidades; abertura de crédito adicional suplementar para o SAMS no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) visando cobrir dotações que se encontram insuficientes; abertura de crédito adicional suplementar no SAAE no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para cobrir saldo de dotações que se encontram insuficientes, com saldo remanescentes de anulação orçamentária; e abertura de crédito suplementar par o SAAE no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) oriundo de excesso de arrecadação; além das alterações da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Plano Plurianual. Ademais foram apresentados projetos referentes a gratificação de pregoeiro e aos membros de equipe de apoio da Administração Indireta; e projeto de lei para alteração de cargos e empregos do SAMS. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan;

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. A. Torrezan	449574921	
José Arrigano M. Arrigano	32.926.374	
Pedro Fabricio Favero	28.704.400-2	
Ednardo Lopes Seino	46654152-2	

IBITINGA - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.942.332,27	4.726.401,88	5.866.067,10	5.013.944,08	5.740.403,16	7.803.310,66	5.630.958,67	4.808.984,32	5.040.099,39	5.294.596,66	5.345.242,70	5.735.669,35	65.948.010,24	7.784,36
Pessoal Ativo	4.735.157,04	4.502.968,42	5.657.557,18	4.797.013,41	5.504.998,70	7.478.071,50	5.412.340,68	4.596.307,61	4.824.369,86	5.076.815,47	5.118.865,76	5.493.376,27	63.197.841,90	7.784,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.719.502,63	3.536.827,96	4.646.206,93	3.793.293,09	4.457.113,61	5.311.073,42	4.411.389,39	3.656.649,60	3.798.329,37	4.034.698,44	4.059.388,66	4.434.889,26	49.859.362,36	2.040,00
Obrigações Patronais	1.015.654,41	966.140,46	1.011.350,25	1.003.720,32	1.047.885,09	2.166.998,08	1.000.951,29	939.658,01	1.026.040,49	1.042.117,03	1.059.477,10	1.058.487,01	13.338.479,54	5.744,86
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	207.175,23	223.433,46	208.509,92	216.930,67	235.404,46	325.239,16	218.617,99	212.676,71	215.729,53	217.781,19	226.376,94	242.293,08	2.750.168,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	181.784,89	198.669,39	184.525,58	192.339,28	209.008,00	289.174,04	193.853,92	188.692,37	191.745,19	192.390,85	200.545,91	215.278,43	2.438.007,85	0,00
Pensões	25.390,34	24.764,07	23.984,34	24.591,39	26.396,46	36.065,12	24.764,07	23.984,34	23.984,34	25.390,34	25.831,03	27.014,65	312.160,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	74.536,47	3.878,86	908.929,53	19.226,99	240.636,62	114.804,61	135.998,26	115.667,46	20.241,62	108.643,96	110.740,99	225.531,04	2.078.836,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	74.536,47	3.878,86	908.929,53	19.226,99	240.636,62	114.804,61	135.998,26	115.667,46	20.241,62	108.643,96	110.740,99	225.531,04	2.078.836,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.867.795,80	4.722.523,02	4.957.137,57	4.994.717,09	5.499.766,54	7.688.506,05	5.494.960,41	4.693.316,86	5.019.857,77	5.185.952,70	5.234.501,71	5.510.138,31	63.869.173,83	7.784,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		138.145.174,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		138.145.174,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)		63.876.958,69	46,24
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		74.598.394,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		70.868.474,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		67.138.554,63	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000